

**Universidade Estadual de Campinas**  
**Instituto de Geociências**  
**Departamento de Política Científica e Tecnológica**  
**Programa de Pós-Graduação em Política Científica e Tecnológica**

**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNPd/CAPES**

De 15 de abril a 10 de maio de 2019 encontram-se abertas as inscrições para uma (1) vaga para bolsista do *Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD/CAPES) institucional<sup>1</sup>*, relacionada ao *Programa de Pós-Graduação em Política Científica e Tecnológica, do Departamento Política Científica e Tecnológica, do Instituto de Geociências da UNICAMP (PPG-PCT)*.

As atividades atribuídas ao bolsista atenderão aos critérios da Portaria CAPES 086/2013 e às normas internas da UNICAMP referentes a pesquisadores de pós-doutorado<sup>2</sup>. A duração da bolsa é de dois anos a partir de sua implementação, com possibilidade de prorrogação para no máximo cinco (5) anos, a depender do desempenho do bolsista, a ser avaliado pelo(a) supervisor(a) e o PPG-PCT. A data de efetivação da bolsa dar-se-á logo após a aprovação no processo de seleção e a tramitação do processo na Capes.

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 15 DE ABRIL A 10 DE MAIO DE 2019**

**I. O candidato terá que observar aos seguintes critérios:**

- a) possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto, projetos de pesquisa, atividades de docência, orientação, prêmios de mérito acadêmico, entre outros;
- c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

**II. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:**

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º O candidato residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

<sup>1</sup> <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

<sup>2</sup> Ver Instrução Normativa DGRH no. 04/2018, disponível em: <http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/instrucoes-normativas/instrucoes-normativas-dgrh-2018/instrucao-normativa-dgrh-no-004-2018>.

### III. Duração e Valor da Bolsa

O período inicial de duração da bolsa será de vinte e quatro (24) meses, podendo a bolsa ser renovada até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses. A renovação dar-se-á a partir da avaliação do desempenho do(a) bolsista pelo(a) supervisor(a) e pelo PPG-PCT, conforme detalhado neste edital. A renovação da bolsa a qualquer momento poderá ser negada a critério do PPG-PCT, mediante análise do desempenho do(a) candidato(a).

O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), paga pela Capes. Além da bolsa, o(a) bolsista contará com recursos para custear despesas para participação em eventos científicos. O valor desse auxílio está atrelado ao montante de recurso recebido anualmente pelo Programa de Pós-Graduação direcionado ao PNPd.

### IV. Inscrição e Documentos Exigidos

No período de abertura do Edital, os candidatos devem enviar os documentos listados abaixo em formato PDF por e-mail para a Secretaria do DPCT/IG/UNICAMP, no endereço **dpct@ige.unicamp.br**. O e-mail deve ser enviado aos cuidados da Sra. Adriana Teixeira, mencionando no assunto **PNPD2019 NOME DO CANDIDATO**:

#### Lista de documentos para inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo 1 ou Anexo 2);
- b) Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso da instituição de ensino superior;
- d) Cópia de Documento de Identidade ou Passaporte;
- e) Comprovante de residência de candidato estrangeiro residente no exterior, se for o caso;
- f) Plano de trabalho de no máximo 10 páginas (excluindo as referências bibliográficas), contendo projeto de pesquisa e plano de atividades (incluindo ensino, pesquisa e extensão, ver abaixo) no Programa de Pós-Graduação em PCT e na Graduação do IG nas áreas prioritárias deste edital.

OBS: Não é preciso indicar supervisor(a) no ato de inscrição; a supervisão será indicada pelo PPG-PCT após o processo seletivo.

### V. Obrigações do(a) Pós-Doutorando(a)

O(A) Pós-Doutorando(a) (PD) PNPd do PPG-PCT deverá se envolver nas frentes de **ensino, pesquisa e extensão** das atividades do PPG-PCT e do Departamento de Política Científica e Tecnológica. A sua participação ativa nessas frentes é determinante para a avaliação e renovação da bolsa.

A partir do desenvolvimento de seu projeto de pesquisa, mas não somente, espera-se que o(a) PD tenha produção científica e técnica compatível com a posição de um pesquisador em um PPG conceito 6 na Capes, ou seja, que divulgue seu trabalho de pesquisa em revistas conceituadas e que atinja o público interessado nos temas de pesquisa do PPG-PCT (preferencialmente em estratos mais altos do Qualis da Área Interdisciplinar da Capes). O(A) PD poderá assumir, como



UNICAMP



professor(a) colaborador(a) (junto a outro docente) ou responsável, disciplinas da grade da pós-graduação e/ou da graduação do Instituto de Geociências.

O(A) PD também deverá participar de eventos da área, apresentando e publicando trabalhos científicos, e deverá se engajar em atividades de apoio à organização de eventos (como seminários e palestras) do PPG-PCT e do DPCT.

**O(A) bolsista deverá entregar à coordenação do PPG-PCT ao final de cada ano um relatório de todas as atividades desenvolvidas, incluindo publicações, aulas, participações em eventos e outras atividades relacionadas à bolsa PNPd.**

**O(A) bolsista será avaliado(a) após os 24 meses iniciais de bolsa e, a partir de seu desempenho, será concedida ou não a renovação da bolsa PNPd pelo restante do período. O relatório de atividades deverá ser entregue, junto com uma avaliação do(a) supervisor(a), antes do final do período inicial de 24 meses.**

**OBS: Essa renovação poderá ser revogada antes de decorridos os 60 meses totais da bolsa a critério do PPG-PCT, mediante análise do desempenho do(a) bolsista feita a partir dos relatórios anuais.**

O PD deverá ingressar no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) da Unicamp (Deliberação CONSU-A-003/2018, de 03/04/2018 e Instrução Normativa DGRH nº 04/2018), após o aceite como bolsista PNPd.

O(A) PD deverá entregar, além do relatório parcial ao final de 24 meses, um relatório final no encerramento de seu estágio.

**Serão aceitas inscrições de projetos relacionados a todas as áreas de pesquisa do PPG-PCT. As áreas de pesquisa, linhas de pesquisa e áreas de atuação dos docentes estão disponíveis no site do programa: <https://portal.ige.unicamp.br/linhas-de-pesquisa/pct>**

## VI. Informações

O resultado será divulgado até o dia 24 de maio de 2019, na página da Pós-Graduação do IG, na área do PPG-PCT (<https://portal.ige.unicamp.br/pos-graduacao/programas/politica-cientifica-e-tecnologica>).

Secretaria do DPCT/IG, Telefone: (19) 35214555, Sra. Adriana Teixeira.

## VII. Recursos

Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final, exclusivamente por meio digital. O recurso, em arquivo único PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [dpct@ige.unicamp.br](mailto:dpct@ige.unicamp.br).

Os recursos serão submetidos à apreciação do PPG-PCT e o resultado será encaminhado ao candidato também por meio eletrônico, no prazo de até 72 horas após o recebimento.



UNICAMP



**ANEXOS**

**Anexo 1 – para modalidade (a)**

Programa Nacional de Pós-Doutorado  
Anexo II. a - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “a” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – Apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – Ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;
- V- Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- VI – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação:

Representante da Comissão de Bolsas Capes:

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura



UNICAMP



## Anexo 2 – para modalidade (b)

Programa Nacional de Pós-Doutorado  
Anexo II.b - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, pesquisador de pós-doutorado  
vinculado ao Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, da  
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, tenho  
ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º,  
inciso V, alínea “b” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido,  
COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser brasileiro residente no exterior ou estrangeiro sem vínculo empregatício;
- V - comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da proposta, se estrangeiro residente no exterior;
- VI- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- VII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) do Programa de Pós-  
Graduação

Representante da Comissão de Bolsas  
Capes

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura